

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.103 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das suas atribuições legais,

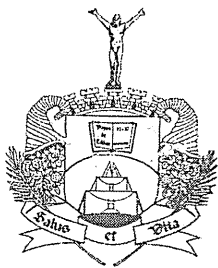
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares a dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 2.191.000,00 (dois milhões e cento e noventa e um mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.04.04.131.0401.2055..281..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
02.05.04.26.782.2601.2201..289..339030..Material de Consumo.....	150.000,00
02.05.04.26.782.2601.2201..291..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.07.03.10.301.1007.1043..357..449051..Obras e Instalações.....	250.000,00
02.07.03.26.782.0402.1051..392..449051..Obras e Instalações.....	300.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119..474..339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	3.000,00
02.09.03.12.122.0401.2106..468..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	675.000,00
02.12.10.10.302.1001.2087..805..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	450.000,00
02.12.10.10.302.1007.2327..818..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	40.000,00
02.12.10.10.302.1008.2331..828..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	120.000,00
02.14.02.20.606.2001.2544..885..449052..Eqto e Material Permanente.....	1.000,00
02.16.01.04.131.0401.2053..904..449052..Eqto e Material Permanente.....	12.000,00
02.07.03.27.392.2701.1168.1242..449052..Eqto e Material Permanente.....	40.000,00
Total.....	<u>2.191.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2488...080...449092..Despesas de Exercícios Anteriores.....	13.000,00
02.01.02.04.122.1501.2547...099...449061..Aquisição de Imóveis.....	200.000,00
02.01.02.10.301.0401.2710...102...449061..Aquisição de Imóveis.....	100.000,00
02.07.03.17.512.1702.1176...384...449051..Obras e Instalações.....	500.000,00
02.07.03.27.812.2701.1152...401...449051..Obras e Instalações.....	90.000,00
02.09.02.12.361.1201.2243...453...339030..Material de Consumo.....	420.000,00
02.09.02.12.361.1202.2737...459...339030..Material de Consumo.....	120.000,00
02.09.02.12.366.1206.2671...463...339030..Material de Consumo.....	50.000,00
02.09.03.12.122.0401.2106...466...339030..Material de Consumo.....	18.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.103 - fl. 2 /

02.09.03.12.362.1201.2672...491...339030..Material de Consumo.....	70.000,00
02.12.10.10.302.1001.2086...802...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	101.000,00
02.12.10.10.302.1001.2713...808...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	59.000,00
02.12.10.10.302.1001.2750...811...339030..Material de Consumo.....	450.000,00
Total.....	<u>2.191.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

EDÁLMO PORTO RANGEL
Secretário Municipal da Fazenda